SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 24 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4190a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 6.280, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.932, de 24 de agosto de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.487.678,98 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0040.2247 Manutenção dos Serviços de Saúde
3390.14.1635 Diárias Civil R$ 250.000,00
3390.30.1635 Material de Consumo R$ 250.000,00
3390.36.1635 Outros Serv T P Física R$ 250.000,00
3390.39.1635 Outros Serv T P Jurídica R$ 400.000,00
3390.40.1635 Serviços Tecnologia Informação e Comunicação R$ 150.000,00

10.302.0043.2201 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3350.39.1635 Outros Serviços de T P Jurídica R$ 600.000,00

10.303.0071.2213 Suporte Profilático e Terapêutico – Assistência Farmacêutica
3390.32.1635 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 300.000,00

10.305.0128.2216 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3390.30.1635 Material de Consumo R$ 150.000,00
3390.39.1635 Outros Serv T P Jurídica R$ 137.678,98

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Provável Excesso de Arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (1635) REFERENTE AS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS DA COTA PARTE DO ROYALTIES DO PETROLEO LEI 12.858/13 SAÚDE DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2026

Transferência da Cota Parte do Royalties da Lei 12.858/13
Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2025) = 1.856.688,78
Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2025) = 1.294.018,32
Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2026) = 2.887.992,37
Arrecadação prevista para 2026 = 2.448.271,00
Cálculo
Δ = 2.887.992,37/ 1.856.688,78*100=155.54
Δ= 155,54 - 100 =55,54
Arrecadação do 2º período de 2025*55.54%
1.294.018,32*55,54% = 718.697,77
1.294.018,32+718.697,77= 2.012.716,09
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2026 .....R$ 2.448.271,00
a) Arrecadado de 01 a 07/2026..... -R$ 2.887.992,37
b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2026..-R$ 2.012.716,09
Diferença.....= R$ 2.452.437,46
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **R$ 2.452.437,46**

Receitas:
1.7.1.2.52.1.1.30.00.00 Cota Parte Royalties Petróleo Lei nº 12.858/13 Saúde R$ 2.452.437,46

Remuneração de Depósitos Bancários Cota Parte do Royalties da Lei 12.858/13
Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2025) = 30.093,07
Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2025) = 29.778,47
Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2026) = 21.597,48
Arrecadação prevista para 2026 = 7.725,00
Cálculo
Δ = 21.597,48/ 30.093,07*100=71,76
Δ= 71,46 - 100 =0,2824
Arrecadação do 2º período de 2025
29.778,47*0,2824 = 8.409,43
29.778,47-8.409,43= 21.369,04
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2026 .....R$ 7.725,00
a) Arrecadado de 01 a 07/2026..... -R$ 21.597,48
b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2026..-R$ 21.369,04
Diferença.....= R$ 35.241,52
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **R$ 35.241,52**
Total da Suplementação.....R$ 35.241,52

Receitas:
1.3.2.1.01.1.1.00 Remuneração de Dep. Bancários Cota Parte Royalties Petróleo Lei nº 12.858/13 Saúde R$ 35.241,52
Total da Suplementação..... R$ 2.487.678,98

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,Em 24 de agosto de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 24 de agosto de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BCB4D2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.932, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.487.678,98 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.487.678,98 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0040.2247 Manutenção dos Serviços de Saúde
3390.14.1635 Diárias Civil R$ 250.000,00
3390.30.1635 Material de Consumo R$ 250.000,00
3390.36.1635 Outros Serv T P Física R$ 250.000,00
3390.39.1635 Outros Serv T P Jurídica R$ 400.000,00
3390.40.1635 Serviços Tecnologia Informação e Comunicação R$ 150.000,00

10.302.0043.2201 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3350.39.1635 Outros Serviços de T P Jurídica R$ 600.000,00

10.303.0071.2213 Suporte Profilático e Terapêutico – Assistência Farmacêutica
3390.32.1635 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 300.000,00

10.305.0128.2216 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3390.30.1635 Material de Consumo R$ 150.000,00
3390.39.1635 Outros Serv T P Jurídica R$137.678,98

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Provável Excesso de Arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (1635) REFERENTE AS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS DA COTA PARTE DO ROYALTIES DO PETROLEO LEI 12.858/13 SAÚDE DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2026

Transferência da Cota Parte do Royalties da Lei 12.858/13
Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2025) = 1.856.688,78
Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2025) = 1.294.018,32
Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2026) = 2.887.992,37
Arrecadação prevista para 2026 = 2.448.271,00
Cálculo
Δ = 2.887.992,37/ 1.856.688,78*100=155.54
Δ= 155,54 - 100 =55,54
Arrecadação do 2º período de 2025*55.54%
1.294.018,32*55,54% = 718.697,77
1.294.018,32+718.697,77= 2.012.716,09
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2026 .....R$ 2.448.271,00
a) Arrecadado de 01 a 07/2026..... -R$ 2.887.992,37
b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2026..-R$ 2.012.716,09
Diferença.....= R$ 2.452.437,46
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **R$ 2.452.437,46**

Receitas:
1.7.1.2.52.1.1.30.00.00 Cota Parte Royalties Petróleo Lei nº 12.858/13 Saúde R$ 2.452.437,46

Remuneração de Depósitos Bancários Cota Parte do Royalties da Lei 12.858/13
Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2025) = 30.093,07
Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2025) = 29.778,47
Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2026) = 21.597,48
Arrecadação prevista para 2026 = 7.725,00
Cálculo
Δ = 21.597,48/ 30.093,07*100=71,76
Δ= 71,46 - 100 =0,2824
Arrecadação do 2º período de 2025
29.778,47*0,2824 = 8.409,43
29.778,47-8.409,43= 21.369,04
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2026 .....R$ 7.725,00
a) Arrecadado de 01 a 07/2026..... -R$ 21.597,48
b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2026..-R$ 21.369,04
Diferença.....= R$ 35.241,52
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **R$ 35.241,52**
Total da Suplementação.....R$ 35.241,52

Receitas:
1.3.2.1.01.1.1.00 Remuneração de Dep. Bancários Cota Parte Royalties Petróleo Lei nº 12.858/13 Saúde R$ 35.241,52
Total da Suplementação..... R$ 2.487.678,98

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Vassouras, 24 de Agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 310/2026 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:68320B2F

